



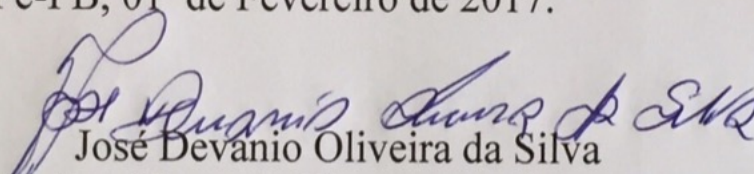
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA DE ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO o parecer da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, no processo administrativo nº 00.2017.001/2017, cujo objeto é a Contratação direta de empresa especializada na área contábil, para execução dos serviços de assessoria na contabilidade da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé /PB., pela contratação, por inexigibilidade de licitação, na forma dos arts. 13 e 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que não ultrapassem a 60 (sessenta) meses, consoante do disposto no art. 57, II do referido diploma legal, da empresa Oliveira Contabilidade Publica Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.932.784/0001-06, no valor proposto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, no valor global anual de R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, na forma contratual.

Publique-se. Cientifique-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 01 de Fevereiro de 2017.


José Devânio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal